



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.098 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 2878

DATA: 28/11/2019

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
TERMINAL PEQUEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **Sr. NILSON DA SILVA** o Terminal Pesqueiro localizado na Barra do Itapemirim, cruzamento da Avenida Simão Soares e Rua Cel. Luis Soares.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataizes/ES, 28 de novembro de 2019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal